

DECRETO Nº 9.773/2022

Cria o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Município de Itajubá, nomeia representantes e dá outras providências.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 196, da Constituição da República de 1988, o qual assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado garantir, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços públicos para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que instituiu a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, no âmbito do Município de Itajubá, responsável pelo acompanhamento e apoio à implantação da Política de Promoção da Saúde no Município.

Art. 2º. O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde se constitui como espaço consultivo e participativo para a discussão de estratégias voltadas à implantação da Política Estadual da Promoção da Equidade em Saúde no Município, com vistas à redução das barreiras de acesso das populações em situação de maior vulnerabilidade aos serviços de saúde, bem como a saúde integral.

Art. 3º. Compete ao Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde:

- I - sistematizar propostas que visem à promoção da equidade na atenção à saúde;
- II - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III - acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS, em especial no que tange às ações propostas para a implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;
- IV - colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
- V - apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do indicador da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS e outras ações desenvolvidas;
- VI - discutir as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
- VII - encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Município;
- VIII - propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.

Art. 4º. O Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde será composto pelos seguintes membros:

- I - Adão Cândido Ferreira, representante do Conselho de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajubá;
- II - Adriana Costa Silva, representante do Movimento Negro;
- III - Amanda Susi da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Bruno Vidal de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- V - Camila Costa Domingues Vilela, representante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- VI - Débora Vitória Alexandrina Lisboa Vilela, representante da Faculdade Wenceslau Brás;
- VII - Edneia Xavier, representante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- VIII - César Augusto Vallim, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Júlio Cesar da Silva, representante do Conselho Municipal de Saúde;
- X – Kethulinn Agra Maia Drumont Franco, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá – FEPI;
- XI - Lucimara Garcia, representante do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS;
- XII - Luiz Gilberto Carlos, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XIII – Maycon Aparecido Machado Magalhães, representante da 23ª Subseção da OAB/MG;
- XIV - Paula Renata Ramos, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- XV - Priscila Caroline Brandão Santos, representante da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da 23ª Subseção da OAB/MG;
- XVI - Renata Salles Santos Ovídio, representante do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS;
- XVII - Rosely de Fátima Emídio, representante do SOS AIDS;
- XVIII - Suélen Ribeiro Miranda, representante da Faculdade de Medicina de Itajubá;
- XIX - Vanderléa Aparecida Silva Gonzaga, representante da Faculdade de Medicina de Itajubá;
- XX - Viviane Cristine Ribeiro Duarte Mota, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. A função dos membros do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde do Município de Itajubá será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e será exercida sem remuneração.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 20 de dezembro de 2022; 203º ano da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo